

Contém 110 páginas.
(Está disponível no
site para visuali-
zação e download).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
GOVERNO DO MUNICÍPIO
CNPJ: 07.609.621/0001-16

N.º 329/2013,

de 12 de novembro de 2013.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de LAVRAS DA MANGABEIRA - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - Estado do Ceará, faço saber que, a Câmara Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de LAVRAS DA MANGABEIRA para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 52.567.500,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento: